



FOLHA: 01  
PREÇO: 26.170,23  
RUBRICA: 8

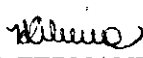
ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ  
CNPJ Nº 06.477.822/0001-44

<b>COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL</b>	
<b>DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2023</b>	
Regido pela Lei 14.133/21.	
<b>Setor:</b>	<b>Comissão Permanente de Licitação</b>
<b>Tipo:</b>	<b>Menor Preço Global</b>
<b>Objeto:</b>	<b>Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de Sistema Hospitalar, para o Hospital Municipal Barjonas Lobão.</b>
<b>Art. 75, II da Lei nº 14.133/21</b>	
<b>Data de Abertura do Processo:</b>	<b>15/02/2023</b>
<b>Solicitante:</b>	<b>Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú -MA.</b>
<b>Local:</b>	<b>Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú -Ma. Endereço: Rua Seroa da Mota, 414, Centro – Barão de Grajaú-MA.</b>



FOLHA: 02  
de 02  
26/2/23  
E

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ  
CNPJ Nº 06.477.822/0001-44

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		Processo Nº:
OFICIO		
DE: Secretaria Municipal de Saúde	PARA: Protocolo/Setor de Compras	
<p>ASSUNTO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de Sistema Hospitalar, para o Hospital Municipal Barjonas Lobão.</p> <p>Venho por meio deste solicitar para que sejam iniciados os procedimentos para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de Sistema Hospitalar, para o Hospital Municipal Barjonas Lobão neste Município.</p> <p>Segue, em anexo, Termo de Referência, devidamente justificado.</p> <p>Atenciosamente,</p> <p> NADIA FERNANDES RIBEIRO Secretária Municipal de Saúde</p>		
Barão de Grajaú – MA, 15/02/2023.	Emitido em: 15/02/2023  _____ Ass/Carimbo	Recebido em: ____/____/____  _____ Ass/Carimbo

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ  
CNPJ Nº 06.477.822/0001-44

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO**

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de Sistema Hospitalar, para o Hospital Municipal Barjonas Lobão neste Município.

**2. JUSTIFICATIVA**

A presente contratação tem por objeto a implantação de uma infraestrutura de produtividade corporativa na Gestão Pública objetivando aumentar a produtividade dos órgãos públicos, oferecendo avançados recursos de automação de tarefas e possibilitar que os servidores públicos sejam mais eficientes, indo além de processo e ferramentas manuais para processos automáticos que estejam estreitamente integrados com a experiência destes, aumentando a colaboração e gerenciamento do conteúdo. A ferramenta possibilita uma gestão integrada dos processos, contribuindo para a otimização de tarefas e melhor experiência do paciente.

**3. DESCRIÇÃO**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Sistema Hospitalar tem como principal objetivo otimizar todos os processos operacionais, administrativos e gerenciais dentro de um hospital, como redução dos custos, redução de burocracia, padronização de processos, melhoria na gestão e um bom atendimento;  Gerenciamento do Sistema; painel todo em português (Brasil); acesso ao sistema no servidor com pessoa autorizada.	Meses	12		

**4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRADA:**

- Executar o objeto contratual de conformidade com as necessidades requeridas pelo município.
- Não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, sem prévia autorização da Secretaria Municipal requisitante.
- Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços prestados, sob pena de responder pelos danos causados à Saúde ou a Terceiros.
- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;
- Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou cooperados ou prepostos envolvidos na execução do contrato;
- Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ**  
**CNPJ Nº 06.477.822/0001-44**

fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE, por intermédio da Secretaria Municipal solicitante.

- h) Arcar com as despesas de embalagem, frete, despesas com transporte, carga e descarga, encargos fiscais, comerciais, sociais, trabalhistas, seguros e quaisquer outras despesas decorrentes dos serviços.
- i) Lançar na nota fiscal as especificações dos serviços de modo idêntico a proposta de preços;
- j) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

- a) A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação.
- b) Acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços, objeto do presente contrato.
- c) Atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a prestação dos serviços, podendo recusar aqueles que não estejam de acordo com os termos do contrato.
- d) Rejeitar os serviços que não satisfizerem aos padrões exigidos nas especificações;
- e) Efetuar os pagamentos à CONTRATADA, à vista das Notas Fiscais/Faturas/Recibos, devidamente atestados, pelo setor competente, de acordo com a forma e prazo estabelecidos no instrumento de contrato, observando as normas administrativas e financeiras em vigor.
- f) Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com os serviços, objeto desse instrumento, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.
- g) Proceder às advertências, multas e demais comunicações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA.
- h) O contrato será acompanhado e fiscalizado por um representante da Saúde especialmente designado.

**6. DA VIGÊNCIA:**

**12 (doze) meses**

**7. DAS CONDIÇÕES GERAIS DO SERVIÇO.**

- 7.1. O prazo para início da prestação dos serviços será imediatamente, após recebimento da Ordem de Serviços.
- 7.2. O local de prestação dos serviços será no Hospital Municipal Barjonas Lobão no Município de Barão de Grajaú.

**8. DO PAGAMENTO:**

**8.1** O pagamento será efetuado mensalmente, até 30 (trinta) dias após os serviços prestados, através de Ordem de Pagamento, correspondente ao valor das unidades recebidas, mediante apresentação da respectiva nota fiscal/fatura discriminativa, devidamente atestados pelo setor competente.

**8.2.** A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a nota fiscal/fatura as certidões de regularidade junto ao INSS e ao FGTS como condição para a liberação do pagamento.

**8.3.** O Município poderá suspender o pagamento da nota fiscal, nos seguintes casos:

- a) Descumprimento das obrigações da CONTRATADA para com terceiros, que possam, de qualquer forma, prejudicar ao Município;
- b) Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.

**9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

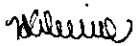


FOLHA: 05  
PRO: 26/2023  
RUBR: 8

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ  
CNPJ Nº 06.477.822/0001-44

- a) O Município terá direito, a qualquer tempo, de rejeitar quaisquer serviços prestados, que de alguma forma, não estejam em estrita conformidade com os requisitos especificados, independentemente dos defeitos a serem apresentados após a entrega.
- b) A CONTRATADA garantirá o comportamento moral e profissional de seus empregados, cabendo-se responder integral e incondicionalmente por todos os danos e/ou atos ilícitos resultante de ação ou omissão destes, inclusive por inobservância de ordens e normas da contratante.
- c) Caberá à CONTRATADA, a indenização pecuniária dos danos morais ou materiais causados por seus empregados em bens patrimoniais da contratante, desde que comprovado dolo ou culpa, do empregado da CONTRATADA.
- c.1) Desde que apurado o dano e caracterizada a autoria de qualquer empregado da CONTRATADA, o valor da indenização será descontado no ato do pagamento de fatura, o que fica desde já pactuado.
- d) A CONTRATADA manterá a CONTRATANTE livre de quaisquer reivindicações, demandas, queixas e representações de qualquer natureza, decorrentes de sua ação ou omissão.

Barão de Grajaú – MA, 15/02/2023

  
NADIA FERNANDES RIBEIRO  
Secretária Municipal de Saúde



FOLHA: 06  
26/2023  
8

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ  
CNPJ Nº 06.477.822/0001-44

Barão de Grajaú – MA, 15 de fevereiro de 2023.

Processo Administrativo Nº: **26/2023**

Assunto: **Dispensa de Licitação**

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de Sistema Hospitalar, para o Hospital Municipal Barjonas Lobão.

**Solicitante:** Secretaria Municipal de Saúde

Pelo presente, procedo à autuação deste processo, e dou seguimento ao mesmo, adotando as providencias pertinentes.

**Ao Setor de compras para as demais providências.**

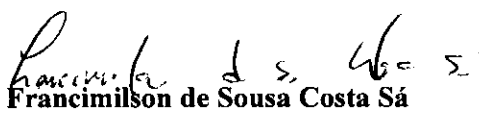
**Protocolado em: 15 de fevereiro de 2023**



FOLHA: 01  
DATA: 26/2023  
RUBRICA: 8

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ  
CNPJ Nº 06.477.822/0001-44

## Protocolo Administrativo

<b>SETOR DE COMPRAS</b>		Processo Nº: 26/2023
<b>DE:</b> Setor de Compras.	<b>PARA:</b> Setor Contábil	
<p><b>ASSUNTO:</b> Solicita Dotação Orçamentária.</p> <p>Segue, em anexo 3 cotações de preços realizadas, sendo que o menor preço cotado foi a proposta da empresa J A R ARAUJO INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ 44.115.511/0001-24. Após informação do Setor contábil, encaminhar à CPL para as demais providências.</p> <p style="text-align: center;">Atenciosamente,</p> <p style="text-align: center;">Barão de Grajaú – MA, 27 de fevereiro de 2023</p> <p style="text-align: center;"> <b>Francimilson de Sousa Costa Sá</b> Chefe do Departamento de Compras</p>		



## ARAUJO INFORMÁTICA

CNPJ nº 44.115.511/0001-24

(89)99444-5244

FOLHA: 08  
PROC.: 26/2023  
RUBRICA: 88

### COTAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Floriano, 01 de Março de 2023

#### Identificação da empresa:

**Razão Social:** J ARAUJO INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÃO LTDA

**Nome fantasia:** Araújo Informática

**Endereço completo:** Rua Raimundo Nunes de Almeida, 213, Bairro Tiberão, Cidade Florianiano

**CNPJ nº** 44.115.511/0001-24

**Telefone para contato:** (89)99444-5244

**E-mail:** [j.afonso7856@gmail.com](mailto:j.afonso7856@gmail.com)

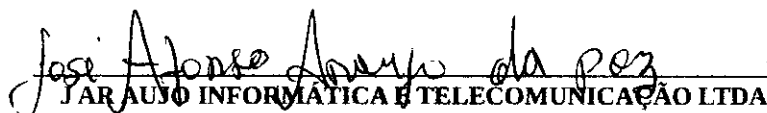
A empresa **Araújo Informática** vem por meio dessa proposta, oferecer um Sistema Hospitalar para **Hospital Municipal Barjonas Lobão de Barão de Grajaú – MA**. Sistema com especificações descritos abaixo, aguardando a confirmação do projeto a ser realizado.

Serviços de manutenção incluindo:

ESPECIFICAÇÕES	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Sistema Hospitalar tem como principal objetivo otimizar todos os processos operacionais, administrativos e gerenciais dentro de um hospital, como Redução dos custos; Redução de burocracia; Padronização de processos; Melhoria na gestão e um bom atendimento;	Meses	12	R\$ 4.680,00	R\$ 56.160,00

Gerenciamento do Sistema:

Painel todo em Português (Brasil); Acesso ao sistema no servidor com pessoa autorizada.

  
J ARAUJO INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÃO LTDA  
CNPJ: 44.115.511/0001-24  
**José Afonso Araújo da Paz**  
CPF:034.3133.923-50

**44.115.511/0001-24**  
JARAÚJO INF. E TELECOMUNICAÇÃO LTDA  
Rua Rdo Nunes Almeida, 213 - Tiberão  
CEP 64806-435 Florianópolis-PI



# Araújo Informática

**ARAÚJO INFORMÁTICA**

Proposta para o Hospital Municipal  
Barjonas Lobão  
Barão de Grajaú - MA

ARAÚJO INFORMÁTICA  
44.115.511/0001-24  
(89)9 9444-5244  
araujoinformatica.flo@gmail.com  
@araujoinformatica.flo



**ARAUJO INFORMÁTICA**

CNPJ nº 44.115.511/0001-24

(89)99444-5244

FOLHA: 10  
26/2023  
ROBERTO

## **PROPOSTA DE IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA HOSPITALAR**

Florianópolis, Fevereiro de 2023

Proposta de implantação de sistema hospitalar para o Hospital Municipal Barjonas Lobão, situado na Avenida BR 230, S/N, centro, na cidade de Barão de Grajaú – Maranhão.

*Solicitante: Hospital Municipal Barjonas Lobão*

*Cidade: Barão de Grajaú*

*Estado: Maranhão*

### **1. INTRODUÇÃO**

Nossa empresa está no mercado há alguns anos atuando no ramo de informática, e recentemente nos qualificamos para atuar nas áreas de implantação de sistemas e instalação de servidores em nuvem, devido a nossa grande demanda. Atualmente trabalhamos com informática e outras ramificações, afim de atender o nosso publico e entregar um serviço de ótima qualidade.

Assim, viemos trazer por meio dessa proposta, uma apresentação sobre o nosso plano de sistema hospitalar, para o Solicitante, afim de esclarecer todas as duvidas e apresentar as vantagens de adquirir nosso plano, para que assim possamos fazer a implantação do sistema, e o mesmo atender todas as expectativas para nós, apresentadas.



FOLHA: \_\_\_\_\_  
PROC.: 26/2023  
RUBRICA: \_\_\_\_\_

## ARAUJO INFORMÁTICA

CNPJ nº 44.115.511/0001-24  
(89)99444-5244

---

### 2. OBJETIVOS

Nosso sistema tem como principal objetivo otimizar todos os processos operacionais, administrativos e gerenciais dentro de um hospital. Tornando assim o mesmo, moderno, inteligente, eficiente, e principalmente, mais seguro.

Vamos listar alguns dos diversos pontos de vantagens que o nosso sistema propõe:

- Redução de custos;
- Redução de burocracia;
- Padronização de processos;
- Melhoria na gestão;
- Bom atendimento;

Com um novo sistema hospitalar, que tem toda uma estrutura, de cada parte, com comprimento de excelência, haverá uma redução de custos, conseqüente de uma boa gestão e organização da equipe, onde assim acontece a redução de burocracia sendo que todos os processos serão datados e padronizados, mantendo a organização do hospital. A melhoria na gestão se dá, a partir dessa organização dos processos de cada paciente, com todas suas informações integradas e centralizadas, onde terão quais profissionais foram os responsáveis pelos devidos atendimentos, proporcionando assim um bom atendimento. O que é uma enorme vantagem para a gestão, que evitará um duplo trabalho, ou redigitações de todas as fichas e processos, e proporcionará uma maior agilidade no atendimento.

### 3. CARACTERÍSTICAS

Trazemos algumas características, listadas abaixo, que são fundamentais para o bom desempenho do sistema.

- Sistema possui interface interativa e de fácil entendimento e usabilidade para todos os níveis de usuários;
- É bem claro as funções e especialidades de cada área, afim de tornar mais pratico os processos diários;
- Tem um banco de dados sempre atualizado, afim de não perder nenhuma informação importante de cada paciente;



FOLHA: 12  
PROC.: 26/2023  
RUBRICA: [assinatura]

## **ARAUJO INFORMÁTICA**

CNPJ nº 44.115.511/0001-24

(89)99444-5244

---

### **9. DISPOSIÇÕES FINAIS**

Essa proposta tem o prazo de 90(noventa) dias a partir dessa data apresentada.

A nossa Empresa Araújo Informática fica a disposição do Solicitante para esclarecer quaisquer duvida que surgir, e aguarda um retorno dessa proposta apresentada.

**Florianópolis, Fevereiro de 2023**

**J ARAUJO INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÃO LTDA**

**ARAÚJO INFORMÁTICA**

**CNPJ Nº 44.115.511/0001-24**



## ARAUJO INFORMÁTICA

CNPJ nº 44.115.511/0001-24  
(89)99444-5244

---

### 8. CONFIGURAÇÕES MÍNIMAS DE HARDWARE E REDE

1) **Para o Servidor:** Pelo menos, 1(um) computador específico para o funcionamento do banco de dados no servidor. Computador com:

- Processador Intel Xeon 3.10GHz, Quad Core;
- Windows Server (Versão Atual);
- Memória de 8GB;
- HD 1TB 7.2k RPM;
- Gravador de DVD;
- Nobreak 700V A.

2) **Para o Sistema:** Computadores com as seguintes especificações:

- Processador Intel Celeron Dual Core com 2.41GHz;
- Windows (Versão Atual);
- Memória de 4GB;
- HD 500GB;
- Monitor de 15 polegadas;
- Estabilizador de 300V A;
- Impressora Laser Monocromática;
- Estabilizador 1000Watts para Impressora.

É de extrema importância que esses requisitos sejam aplicados, pois eles garantem um bom funcionamento do sistema e seu banco de dados, afim de proporcionar o melhor para seus usuários.



FOLHA: 14  
: ROC.: 26/2023  
RUBRICA: [assinatura]

## ARAUJO INFORMATICA

CNPJ nº 44.115.511/0001-24

(89)99444-5244

Nosso sistema, conta com um banco de dados, que precisa de um local à ser implantado.

Nesse caso, precisaremos de um computador servidor, para que seja específico do BD, e que só seja acessado pelo técnico responsável, onde o mesmo é treinado para saber de todas as descrições e problemas do mesmo.

### 6. TREINAMENTO

Como informado acima, nossa implantação de sistema é feita presencialmente. Nossos técnicos entrarão em contato com a pessoa responsável, que lhes for passada, assim que chegar e se instalar na cidade do Solicitante.

No dia do treinamento com os profissionais responsáveis pelo sistema, queremos que os mesmos sejam avisados com antecedência, para que não aconteça nenhuma divergência ou demora, que influencie no foco principal.

O Treinamento vai ser feito, nos horários de (08h da manhã até as 12h da tarde), tendo pausa para almoço, voltando no horário de (14h da tarde até as 18h da noite), para que o serviço seja concluído, e que não ultrapasse o prazo de 05 dias úteis.

### 7. INVESTIMENTOS E VALORES

Investimento e valores do plano mensal:

Descrição	Meses	Valor Mensal
Sistema Hospitalar com servidor local	12	R\$ 4.680,00
Valor total:		R\$ 56.160,00



## **ARAUJO INFORMÁTICA**

CNPJ nº 44.115.511/0001-24

(89)99444-5244

OLHA: 15  
ROC.: 26/2023  
SUBRICA: [assinatura]

Essas funções citadas acima são de suma importância para um bom funcionamento do sistema e do hospital.

### **4. CONTRATAÇÃO**

Para contratação do sistema, temos abaixo, um quadro com todos os investimentos e valores especificados para a confirmação do contrato. Após a assinatura do contrato, irá ser agendado o dia e horário para que aconteça a implantação do sistema.

### **5. IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA**

Nossa equipe de assistência fará toda a instalação do sistema, seguindo a data sugerida pelo solicitante, não há necessidade de contratar um técnico terceirizado para isso, exceto se as configurações do seu ambiente computacional necessitar de algum ajuste.

Após o aceite do contrato, nossa equipe vai agendar um dia e horário para implantar o sistema. Essa implantação será feita por meio presencial. É de suma importância que o seu ambiente computacional, cumpra as configurações mínimas exigidas ao final dessa proposta. A implantação é rápida e segura, e não ultrapassará o prazo de 03 dias da mesma.

#### **5.1 SERVIDOR E BANCO DE DADOS DO SISTEMA**

O banco de dados para um sistema hospitalar, é a peça fundamental para que o sistema funcione de maneira, ágil e tenha um bom desempenho. Ele tem a função de guardar todos os dados que passam pelo sistema, seja de pacientes, dos profissionais, entre outros.

É nesses dados que constam nome, logradouro, problemas e atendimentos, medicações aplicadas e outras informações decorrentes de cada paciente. Outras funções do BD, é acessar, alterar e salvar esses dados, que uma vez inseridos no sistema, são mais fáceis de serem acessados pelos profissionais responsáveis, e assim guardar essas informações, para que solicitadas depois, serão facilmente encontradas e estarão em perfeita organização.



## ARAUJO INFORMÁTICA

CNPJ nº 44.115.511/0001-24  
(89)99444-5244

FOLHA: 16  
PROC.: 2612023  
RUBRICA: [assinatura]

- Todas as atualizações que surgir, serão avisadas com antecedência para os responsáveis, para evitar quaisquer problemas de conflitos do sistema na rede;
- Todas os profissionais responsáveis, receberão o devido treinamento, podendo esclarecer todas as suas duvidas referentes ao sistema em uso;
- Temos assistência permanente, todos os 7 dias da semana, pelos nossos canais de atendimento, que serão repassados à gestão.

### 3.1 DO SISTEMA HOSPITALAR

Todo sistema tem diversos seguimentos contidos nele, esses seguimentos incluem:

- **Recepção/Atendimento do Hospital:**  
Recepção de pronto atendimento;  
Acolhimento;  
Painel de chamada;  
Pronto Socorro.
- **Apoio clínico e serviços:**  
Consultório;  
Alas;  
UTI;  
Centro cirúrgico;  
Laudos;  
Transferências;
- **Gestão:**  
Coordenador;  
Diretor;  
SAME;  
Ambulância;
- **Faturamento e financeiro:**  
Faturamento SUS (AIH, BPA, APAC);  
Custo;  
Financeiro;
- **Suprimentos:**  
Farmácia central;  
Almoxarifado;  
Nutrição;  
Limpeza;  
Licitação;



FOLHA: 17  
PROC.: 26/2023  
RUBRICA: [assinatura]

INFORMATICA

CNPJ nº 11.195.857/0001-20  
**Sidney Batista de Araújo**  
Rua Fernando Marques, nº 383, centro  
Floriano - PI

**Sistema para Hospital Municipal Barjonas Lobão localizada na cidade de Barão de Grajaú-Maranhão**

Nº	Discriminação	Quantidade	Preço Unitário R\$	Total R\$
01	Sistema Hospitalar para administrar um hospital para melhorar a gestão, ajudar na redução dos custos e na redução de burocracia. Tudo com m Servidor Local	12	R\$ 4.999,00	R\$ 59.988,00
			VALOR TOTAL:	R\$ 59.988,00

Floriano-PI  
01 Março 2023

*Sidney Batista de Araújo*  
\_\_\_\_\_  
**Sidney Batista de Araújo**  
CPF: 277.074.648-00  
CNPJ nº 11.195.857/0001-20

**11.195.857/0001-20**  
**SIDNEY BATISTA DE ARAUJO - ME**  
Rua Fernando Marques, 383 - Centro  
CEP: 64008-066 / Floriano-PI

FOLHA: 18  
PROC.: 26/2023  
RUBRICA: [assinatura]

**DREAMÍDIA**

## PROPOSTA DE SISTEMA HOSPITALAR


28 de Fevereiro de 2023

### EMPRESA

RAZÃO SOCIAL: PAULINETE MIRANDA SANTOS 90031857191  
NOME FANTASIA: DREAMÍDIA  
RESPONSÁVEL: PAULINETE MIRANDA SANTOS  
CNPJ: 42.198.453/0001-14

### Serviços de manutenção:

ITENS	ESPECIFICAÇÕES	TEMPO	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	SISTEMA HOSPITALAR PARA ADMINISTRAR O HOSPITAL MUNICIPAL DA CIDADE DE BARÃO DE GRAJAÚ AFIM DE AUXILIAR NA GESTÃO, COM PACIENTES E MÉDICOS. ESSE SISTEMA SENDO INSTALADO EM UM SERVIDOR LOCAL NO PRÓPRIO HOSPITAL	MESES	12	R\$ 4.849,90	R\$ 58.198,80

  
\_\_\_\_\_  
PAULINETE MIRANDA SANTOS  
CPF: 900.318.571-91

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ  
CNPJ Nº 06.477.822/0001-44

### MAPA DE APURAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Sistema Hospitalar tem como principal objetivo otimizar todos os processos operacionais, administrativos e gerenciais dentro de um hospital, como redução dos custos, redução de burocracia, padronização de processos, melhoria na gestão e um bom atendimento;  Gerenciamento do Sistema; painel todo em português (Brasil); acesso ao sistema no servidor com pessoa autorizada.	Meses	12	R\$ 4.680,00	R\$ 56.160,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 56.160,00</b>

Barão de Grajaú – MA, 27 de fevereiro de 2023

  
**Francimilson de Sousa Costa Sá**  
Chefe do Departamento de Compras



FOLHA: 20  
PROC.: 26/2023  
RUBRICA: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ  
CNPJ Nº 06.477.822/0001-44

## DESPACHO

A

### Comissão Permanente de Licitação

Segue através deste, a rubrica orçamentaria por fonte de recurso para realização de processo licitatório visando a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de Sistema Hospitalar, para o Hospital Municipal Barjonas Lobão.

02 - PODER EXECUTIVO

16 – FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

00 – FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.1004.2099.0000 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES DE SAUDE MUNICIPAL

33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

FONTE DE RECURSO – 0.1.02 – RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE

Barão de Grajaú – MA, 27 de fevereiro de 2023

Atenciosamente,

*Eleonice G. Lomazum Silva*  
Responsável pela Execução Orçamentaria



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ  
CNPJ Nº 06.477.822/0001-44

FOLHA: 21

PROC.: 26/2023

RUBRICA: [assinatura]

**DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA E AUTORIZAÇÃO  
PARA PROSSEGUIMENTO DO PROCESSO  
(Inciso II, Art. 16, Lei Complementar Nº: 101/2000)**

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de Sistema Hospitalar, para o Hospital Municipal Barjonas Lobão.

DECLARO, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar Nº: 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o plano plurianual (PPA) e com a Lei Orçamentária (LDO).

Autorizo o prosseguimento do processo na FORMA DA LEI.

Barão de Grajaú – MA, 28 de fevereiro de 2023

  
NADIA FERNANDES RIBEIRO  
Secretária Municipal de Saúde



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAU  
CNPJ Nº 06.477.822/0001-44

FOLHA: 22  
PROC.: 26/2023  
RUBRICA: [assinatura]

### AUTUAÇÃO DO PROCESSO

Aos vinte e oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, autuo este Processo Administrativo que deu origem ao presente processo licitatório nas condições abaixo:

#### DA LICITAÇÃO

**Processo Administrativo Nº:** 26/2023

**Modalidade:** Dispensa de Licitação nº 08/2023

**Requisitante:** Secretaria Municipal de Saúde

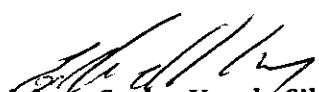
#### DO OBJETO DA LICITAÇÃO

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de Sistema Hospitalar, para o Hospital Municipal Barjonas Lobão.

#### ESTIMATIVA DO VALOR


O valor máximo estimado a ser pago será de R\$ 56.160,00 (cinquenta e seis mil e cento e sessenta reais).

Barão de Grajaú – MA, 28 de fevereiro de 2023

  
**Edelson Carlos Vaz da Silva**  
Presidente da CPL



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ  
CNPJ Nº 06.477.822/0001-44

FOLHA: 23  
PROC.: 26/2023  
RUBRICA: 

## DESPACHO

À

**Procuradoria Geral do Município**


Processo Administrativo Nº: 26/2023

Interessado: Comissão Permanente de Licitação

Referência: Análise da **Dispensa de Licitação**

Para fins de análise e emissão de Parecer Jurídico acerca da legalidade dos procedimentos adotados, envio-lhe o Processo Administrativo Nº: 26/2023, o qual visa a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de Sistema Hospitalar, para o Hospital Municipal Barjonas Lobão.

Barão de Grajaú - MA, 28 de fevereiro de 2023

  
**Edelson Carlos Vaz da Silva**  
Presidente da CPL



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ  
CNPJ Nº 06.477.822/0001-44

FOLHA: 24  
PROC.: 2613072  
RUBRICA: [assinatura]

PROCESSO Nº 26/2023  
Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
Assunto: ANÁLISE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO.

## PARECER JURÍDICO

### I - RELATÓRIO

Trata-se de análise de processo objetivando a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de Sistema Hospitalar, para o Hospital Municipal Barjonas Lobão.

Aos autos foram juntados:

a) Memorando da Secretaria Municipal de Saúde, autorizando a abertura do procedimento;

b) Propostas de Preço das empresas J A R ARAUJO INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÃO LTDA, IMPACTO INFORMATICA e DREAMÍDIA , sendo que a empresa J A R ARAUJO INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÃO LTDA, apresentou o menor valor na ordem de R\$ 56.160,00 (cinquenta e seis mil e cento e sessenta reais).

c) Documentação da empresa a ser contratado;

d) Informação da Dotação Orçamentária por onde correrá a despesa;

É o relatório. Passo a opinar.

### II – FUNDAMENTAÇÃO

A Lei das Licitações e dos Contratos Administrativos define 02 (duas) hipóteses em que poderá haver a Contratação Direta sem a incidência da Licitação: Licitação dispensada tratada no art. 75, e seus incisos; e inexigibilidade de licitação, enunciada no art. 74, e seus incisos, de acordo com a lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021.





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ  
CNPJ Nº 06.477.822/0001-44

FOLHA: 25  
PROC.: 26/103  
RUBRICA: [assinatura]

Na Contratação Direta deverão estar presentes dois postulados da Licitação, a saber: a existência de um procedimento administrativo, com abertura de processo próprio, observados os requisitos obrigatórios à toda contratação direta, definidos no caput do art. 72 da lei nº 14.133/21 e a prevalência dos princípios da supremacia e indisponibilidade do interesse público.

Além disso, o Administrador Público está também obrigado a seguir um procedimento prévio, visando assegurar naquela contratação, não somente a prevalência dos princípios jurídicos fundamentais que conduzem o procedimento licitatório como a obtenção do preço mais vantajoso, dispensando tratamento igualitário a todos os possíveis concorrentes.

A Lei nº 14.133/21, em seu art. 75, II, preceitua:

“Art. 75. É dispensável a licitação:

II – para contratações que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras).

Foram atualizados os valores estabelecidos na Nova Lei de Licitações e Contratos (Lei 14.133/2021), válidos a partir de 1º de janeiro, Decreto nº 11.317/2022, passando o valor para R\$ 57.208,30 (cinquenta e sete mil, duzentos e oito reais e trinta centavos).

O valor estimado para a prestação dos serviços está na ordem de R\$ 56.160,00 (cinquenta e seis mil e cento e sessenta reais), está dentro do limite previsto na Lei para a contratação através de dispensa de licitação.

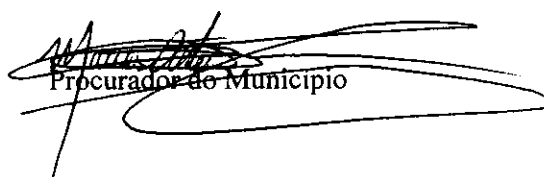
Após análise do processo, entendemos que o mesmo encontra-se em conformidade com os mandamentos da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

Ante ao exposto, somos favoráveis pela realização da Dispensa de Licitação, albergado no art. 75, II da Lei nº 14.133/21.

É o parecer. S.M.J.

Retorne-se os autos à CPL.

Barão de Grajaú-MA, 01/03/2023.

  
Procurador do Município



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ  
CNPJ Nº 06.477.822/0001-44

EXATA: ib  
PROCESSO: 26/2023  
RUBRICA: [assinatura]

**PARECER CPL/ BARÃO DE GRAJAÚ-MA**

**ASSUNTO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de Sistema Hospitalar, para o Hospital Municipal Barjonas Lobão.

Vem a esta Comissão Permanente de Licitação, o presente processo nº 26/2023, para fins de análise e providências, tendo como objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de Sistema Hospitalar, para o Hospital Municipal Barjonas Lobão.

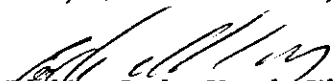
Os membros da Comissão Permanente de Licitação, abaixo assinados, reuniram-se para analisar o presente processo.

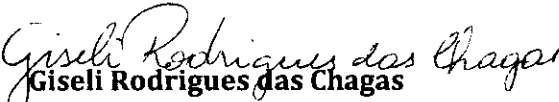
Consta no processo as Propostas de Preços ofertados pelas empresas J A R ARAUJO INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÃO LTDA, IMPACTO INFORMATICA e DREAMÍDIA, sendo que a empresa J A R ARAUJO INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÃO LTDA, apresentou o menor valor na ordem de R\$ 56.160,00 (cinquenta e seis mil e cento e sessenta reais).

Entendemos que o processo encontra-se regularmente instruído, constando ainda a devida autorização da Secretária Municipal de Saúde de Barão de Grajaú e parecer jurídico favorável a realização do pleito.

Esta Comissão, acata o pedido, considerando que o pleito está albergado no art. 75, II, da Lei nº 14.133/21, razão pela qual opina pela adjudicação do objeto a empresa J A R ARAUJO INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÃO LTDA, CNPJ nº 44.115.511/0001-24.

Comissão Permanente de Licitação, em Barão de Grajaú-MA, 02 de março de 2023

  
**Edelson Carlos Vaz da Silva**  
Presidente da CPL

  
**Giseli Rodrigues das Chagas**  
Membro da CPL

  
**Adalberto de Azevedo Carvalho**  
Membro da CPL



FOLHA: 27  
PROC.: 26/2023  
PUBRICA: 8

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ  
CNPJ Nº 06.477.822/0001-44

### ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

REFERÊNCIA : Processo nº 26/2023 / Dispensa de Licitação nº 08/2023  
AMPARO LEGAL : Art. 75, II da LEI nº 14.133/21.  
ÓRGÃO INTERESSADO : Secretaria Municipal de Saúde  
OBJETO : Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de Sistema Hospitalar, para o Hospital Municipal Barjonas Lobão.  
VIGÊNCIA : 12 (doze) meses, a contar do recebimento da ordem de Serviço.  
VALOR TOTAL : R\$ 56.160,00 (cinquenta e seis mil e cento e sessenta reais)  
FONTE DO RECURSO :  
02 - PODER EXECUTIVO  
16 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
00 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.301.1004.2099.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE MUNICIPAL  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA  
FONTE DE RECURSO - 0.1.02 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE.

Empresa: J A R ARAUJO INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ 44.115.511/0001-24, COM SEDE NA RUA RAIMUNDO NUNES DE ALMEIDA, Nº 213, BAIRRO TIBERÃO, FLORIANO/PI.

Homologo e Adjudico o julgamento referente ao objeto em epígrafe, conforme Parecer jurídico e autorizo a despesa.

Barão de Grajaú-MA, 02 de março de 2023

  
NADIA FERNANDES RIBEIRO  
Secretária Municipal de Saúde

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>		FOLHA: <u>30</u> PROC.: <u>2617023</u> RUBRICA: <u>8</u>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>44.115.511/0001-24</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>04/11/2021</b>
NOME EMPRESARIAL <b>JARAJO INFORMATICA E TELECOMUNICACAO LTDA</b>			
TIPO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>ARAJO INFORMATICA</b>			PORTE <b>EPP</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica</b> <b>43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração</b> <b>43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários</b> <b>47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico</b> <b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b> <b>61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações</b> <b>61.90-6-02 - Provedores de voz sobre protocolo internet - VOIP</b> <b>95.11-8-90 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos</b> <b>95.12-6-90 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>2062 - Sociedade Empresaria Limitada</b>			
ENDEREÇO <b>R RAJUNDO NUNES DE ALMEIDA</b>		NÚMERO <b>213</b>	COMPLEMENTO <b>SALA A</b>
CEP <b>64.896-435</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>TIBERAO</b>	MUNICÍPIO <b>FLORIANO</b>	UF <b>PI</b>
E-MAIL ELETRÔNICO <b>CFASSESSORIACONTABIL4@HOTAMIL.COM</b>		TELEFONE <b>(89) 9444-5244</b>	
CNPJ FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>04/11/2021</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 28/02/2023 às 12:00:33 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



## FICHA CADASTRAL

Inscrição: 19.704.106-0  
GERAT: 5a GERAT FLORIANO  
Agência Regional: AGEAT FLORIANO  
Situação Cadastral: ATIVO  
Benefício Fiscal: NÃO Sit. SIPAF: PF Optante NF: NÃO Exportador: NÃO

CNPJ: 44.115.511/0001-24  
Tipo de Pessoa: JURÍDICA  
Situação Fiscal: REGULAR  
Última Atualização: 11/05/2022  
Insc. Prazo Certo: NÃO

### DENOMINAÇÃO DO ESTABELECIMENTO

Nome Empresarial: J ARAUJO INFORMATICA E TELECOMUNICACAO LTDA  
Nome Fantasia: ARAUJO INFORMATICA

### ENDEREÇO ESTABELECIMENTO

Endereço: RUA RAIMUNDO NUNES DE ALMEIDA  
Complemento: SALA A  
Bairro: TIBERAO  
Município: FLORIANO  
UF: PI  
Número: 179  
Referência:  
C. Postal: CEP C.Postal:  
Telefone: null null FAX: CEP: 64806435 C. Postal: CEP C.Postal:  
E-Mail: marcilene290485@hotmail.com Telefone DIEF: null null

### ENDEREÇO FISCAL

Endereço: RUA RAIMUNDO NUNES DE ALMEIDA  
Complemento: SALA A  
Bairro: TIBERAO  
Município: FLORIANO  
UF: PI  
Número: 179  
Referência:  
C. Postal: CEP C.Postal:  
Telefone: 89 994536195 FAX: CEP: C. Postal: CEP C.Postal:  
E-Mail:

### QUALIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

Categoria Cadastral: EPP  
Junta Comercial: 22200584683  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
Capital Social: 200000  
CAE Principal:  
CAE Secundária:

Regime Recolhimento: SIMPLES NACIONAL  
Data da Constituição: 04/11/2021  
Área Utilizada (m2): 50

Início Ativ.: 04/11/2021  
Tipo Utilização: OUTROS  
Cat. Estabelec.: MATRIZ OU UNICO

Ativ. Principal(CNAE): 9190601 - Provedores de acesso às redes de comunicações

Ativ. Secundárias(CNAE):

- 4321500 Instalação e manutenção elétrica
- 4322302 Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 4329101 Instalação de painéis publicitários
- 9511800 Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
- 9512600 Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação
- 4751201 Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 4742300 Comércio varejista de material elétrico

**DADOS DO CONTADOR**

Nome: MARCELENE DE SOUSA CARVALHO

Tipo Pessoa: FÍSICA

CNPJ/CPF: 1141645335

CRC: 009398

**DADOS DO(S) REPRESENTANTE(S)**

Relação:	Nome:	Tipo Pessoa:	CGC/CPF	Cargo:	Perc.
SÓCIO	JOSE AFONSO ARAUJO DA PAZ	FÍSICA	034.313.923-50	SÓCIO	100%
ADMINISTRAD	JOSE AFONSO ARAUJO DA PAZ	FÍSICA	034.313.923-50	ADMINISTRADOR	-
OR					

FOLHA: 32  
PROC.: 2.122/3  
RUBRICA: [assinatura]

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
UNIPESSOAL J ARAUJO INFORMATICA E TELECOMUNICACAO LTDA**

FOLHA: 33PROC.: 2610023RUBRICA: [assinatura]

Pelo presente instrumento particular de Alteração e Consolidação:

**JOSE AFONSO ARAUJO DA PAZ**, BRASILEIRO, CASADO(A), Comunhão Parcial, Empresário, nascido em 07/03/1990, nº do CPF 034.313.923-50, residente e domiciliado na cidade de Floriano - PI, na RUA RAIMUNDO NUNES DE ALMEIDA, nº 179, TIBERAO, CEP: 64806-435; Sócio Único da Empresa **J ARAUJO INFORMATICA E TELECOMUNICACAO LTDA**, inscrita no **CNPJ: 44.115.511/0001-24**, com sede à RUA RAIMUNDO NUNES DE ALMEIDA, nº 179, SALA A, TIBERAO, Floriano - PI, CEP: 64806435.

Resolve, alterar seu contrato primitivo arquivado na JUCEPI Pelo presente instrumento particular de Contrato Social: NIRE: **22200584683** em 04/11/2021. e o fazem mediante as cláusulas e condições seguintes: cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA I - ALTERA-SE O ENDEREÇO PARA:**

RUA RAIMUNDO NUNES DE ALMEIDA, nº 213, SALA A, TIBERAO, CEP: 64806-435 - Floriano - PI.

**CLÁUSULA II - ALTERA-SE AS ATIVIDADES PARA:**

6110-8/03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM  
 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica  
 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração.  
 4329-1/01 - Instalação de painéis publicitários  
 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico  
 6190-6/01 - Provedores de acesso às redes de comunicações  
 6190-6/02 - Provedores de voz sobre protocolo internet - VOIP  
 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos  
 9512-6/00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação  
 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.

Para tanto, **CONSOLIDA-SE**, o **CONTRATO SOCIAL** da referida empresa, com o teor seguinte:

**CONTRATO SOCIAL**  
**J ARAUJO INFORMATICA E TELECOMUNICACAO LTDA**  
**CNPJ: 44.115.511.0001-24**

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
UNIPESSOAL J ARAUJO INFORMATICA E TELECOMUNICACAO LTDA**

**CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)**

FOLHA: 24  
PROC.: 2012/012  
RUBRICA: [assinatura]

A sociedade adotará como nome empresarial: **J ARAUJO INFORMATICA E TELECOMUNICACAO LTDA**, e usará a expressão ARAUJO INFORMATICA como nome fantasia.

**CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)**

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA RAIMUNDO NUNES DE ALMEIDA, nº 213, SALA A, TIBERAO, Florianópolis - PI, CEP: 64806435.

**CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)**

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:

- 6110-8/03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM
- 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica
- 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração.
- 4329-1/01 - Instalação de painéis publicitários
- 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico
- 6190-6/01 - Provedores de acesso às redes de comunicações
- 6190-6/02 - Provedores de voz sobre protocolo internet - VOIP
- 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
- 9512-6/00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação
- 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

**Parágrafo único.** Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de

- 6110-8/03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM
  - 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica
  - 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração.
  - 4329-1/01 - Instalação de painéis publicitários
  - 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico
  - 6190-6/01 - Provedores de acesso às redes de comunicações
  - 6190-6/02 - Provedores de voz sobre protocolo internet - VOIP
  - 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
  - 9512-6/00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação
  - 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- E exercerá as seguintes atividades:

- 6110-8/03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM



**PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
UNIPESSOAL J ARAUJO INFORMATICA E TELECOMUNICACAO LTDA**

FOLHA: 35  
 N.º: 6/1023  
 DATA: 8/

4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica

4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração.

4329-1/01 - Instalação de painéis publicitários

4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico

6190-6/01 - Provedores de acesso às redes de comunicações

6190-6/02 - Provedores de voz sobre protocolo internet - VOIP

9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

9512-6/00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação

4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

**CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)**

O prazo de duração da sociedade é indeterminado.

**CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)**

O capital será de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), dividido em 100 quotas, no valor nominal de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) cada uma, formado por R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) em moeda corrente no País.

**Parágrafo único.** O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome do Sócio	Qtd Quotas	VALOR	Valor Em R\$ %
JOSE AFONSO ARAUJO DA PAZ	100	200.000,00	100%
TOTAL	100	200.000,00	100%

**CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)**

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **JOSE AFONSO ARAUJO DA PAZ** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

**Parágrafo único.** Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

**CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)**

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
UNIPESSOAL J ARAUJO INFORMATICA E TELECOMUNICACAO LTDA**

PROC.:  
SUBRICA:

**CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994 )**

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE**

O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS**

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

**CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO**

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS**

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE**

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA XIV - DO FORO**

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

**UNIPESSOAL J ARAUJO INFORMATICA E TELECOMUNICACAO LTDA**

FOLHA: 31

PROC.: 2013013

RUBRICA: [assinatura]

Fica eleito o Foro da Comarca de Floriano - PI, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Piauí.

Floriano - PI, 10 de Janeiro de 2022.

---

JOSE AFONSO ARAUJO DA PAZ  
Sócio/Administrador



FOLHA: 38  
PROC.: 26/2023  
RUBRICA: [assinatura]

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa J ARAUJO INFORMATICA E TELECOMUNICACAO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03431392350	JOSE AFONSO ARAUJO DA PAZ



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/01/2022 09:55 SOB N° 20220014442.  
PROTOCOLO: 220014442 DE 12/01/2022.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12200419443. CNPJ DA SEDE: 44115511000124.  
NIRE: 22200584683. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 10/01/2022.  
J ARAUJO INFORMATICA E TELECOMUNICACAO LTDA

MATEUS FRANCISCO SANTOS RUFINO VIEIRA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.piauidigital.pi.gov.br](http://www.piauidigital.pi.gov.br)



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA FAZENDA

FOLHA: 38  
PROC.: 26/2023  
ARRIBA: 88

**CERTIDÃO DE SITUAÇÃO FISCAL E TRIBUTÁRIA**

**nº 2302144411551100012404**

RAZÃO SOCIAL	
PARAUJO INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÃO LTDA	
ENDEREÇO	BAIRRO OU DISTRITO
RUA RAIMUNDO NUNES DE ALMEIDA 179	TIBERAO
MUNICÍPIO	CEP
FLORIANO	64806435
CNPJ (Nº)	INSCRIÇÃO ESTADUAL
44.115.511/0001-24	19.704.106-0

Resolvido o direito de a Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, certifica-se que o mesmo encontra-se em **SITUAÇÃO FISCAL REGULAR**.

Certidão emitida com base no Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Validade deste documento: 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.

**EMITIDA VIA INTERNET EM 14/02/2023, ÀS 18:01:15**

**VÁLIDA ATÉ 15/04/2023**

ESTE DOCUMENTO NÃO TERÁ VALIDADE ANTES DE SUA AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET, NO SITE  
<http://webas.sefaz.pi.gov.br/certidaonft-web>

Chave para Autenticação: F246-D5BC-618C-599C-DA3B-5A08-0C43-C68B



**CERTIDÃO QUANTO A DÍVIDA ATIVA DO ESTADO**

**nº 230244115511000124**

(Emitida em atenção ao que dispõe a Instrução Normativa PGE/PI nº 01º2015)

**IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE**

INSCRIÇÃO ESTADUAL

19.704.106-0

CPF

41.115.511-0001-24

RAZÃO SOCIAL

**PARAUJO INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÃO LTDA**

Reservado o direito da Procuradoria Geral do Estado de inscrever e cobrar dívidas que venham a ser apuradas, certifico para os devidos fins, a requerimento do(a) interessado(a), que, revendo os registros da Seção de Dívida Ativa da Procuradoria Geral do Estado do Piauí, verifiquei nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida a presente certidão.

Procuradoria Geral do Estado

Procuradoria Tributária

EMITIDA VIA INTERNET EM 14/02/2023, ÀS 10:32:40

VÁLIDA ATÉ 15/05/2023

ESTE DOCUMENTO NÃO TEM VALIDADE ANTES DE SUA AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET, NO SITE <http://webas.sefaz.pi.gov.br/certidaonft-web>

Chave para Autenticação: FE3D-D44E-B03D-038B-6A92-3D96-1862-82CB



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

FOLHA: 41  
DATA: 26/12/2023  
RUBRICA: [assinatura]

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: J ARAUJO INFORMATICA E TELECOMUNICACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 44.115.511/0001-24

Certidão nº: 45178332/2022

Expedição: 13/12/2022, às 14:38:35

Validade: 11/06/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que J ARAUJO INFORMATICA E TELECOMUNICACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 44.115.511/0001-24, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**FLORIANO**  
GOVERNO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO**

**ESTADO DO PIAUÍ**

**Secretaria Municipal de Finanças**

**Departamento de Tributação**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORIANO**

FOLHA: 21/03  
PROC.: 21/03  
SUBRICA: 21/03

**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITOS**

REQUERENTE / INTERESSADO:

RAZÃO SOCIAL: J ARAUJO INFORMATICA E TELECOMUNICACAO LTDA

NOME FANTASIA: ARAUJO INFORMATICA

INFORMAÇÕES GERAIS DO REQUERENTE:

ENDEREÇO: Rua Raimundo Nunes de Almeida, 213

CIDADE: Floriano ESTADO: Piauí

BAIRRO: Tiberão

CNPJ: 44.115.511/0001-24

ATIVIDADE: 6110-8/03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM

**CERTIFICAÇÃO**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados conforme estabelece parágrafo único do Art. 302, do CTM, certificamos que, verificando os registros da Secretaria Municipal de Finanças, constatamos não existir pendências / débitos fiscais e dívida ativa em nome do contribuinte supraqualificado. Conseqüentemente, a tramitação de cobrança tributária, contra o referido contribuinte, em cartórios dos feitos da fazenda.

DIRETORIA DA RECEITA  
DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Nº 007401/2022

Emitido via Internet em: 28/02/2023

Válida até: 14/03/2023



Voltar

Imprimir

FOLHA: 43PROC.: 2612003RUBRICA: [assinatura]

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 44.115.511/0001-24  
**Razão Social:** J ARAUJO INFORMATICA E TELECOMUNICACAO LTDA  
**Endereço:** R RAIMUNDO NUNES DE ALMEIDA 179 / TIBERAO / FLORIANO / PI / 64806-435

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 13/02/2023 a 14/03/2023

**Certificação Número:** 2023021301565378182300

Informação obtida em 28/02/2023 11:56:59

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

FOLHA: 44  
PROC.: 26/2023  
SUBRICA: 88

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: J ARAUJO INFORMATICA E TELECOMUNICACAO LTDA**  
**CNPJ: 44.115.511/0001-24**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 07:42:28 do dia 15/12/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/06/2023.

Código de controle da certidão: **7852.68DF.586B.E248**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



FOLHA: 28  
PROC.: 26/2023  
SUBSCRIÇÃO: 98

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ  
CNPJ Nº 06.477.822/0001-44

**ORDEM DE SERVIÇO REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26/2023**  
**REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2023**

**EMPRESA:** J A R ARAUJO INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ 44.115.511/0001-24, COM SEDE NA RUA RAIMUNDO NUNES DE ALMEIDA, Nº 213, BAIRRO TIBERÃO, FLORIANO/PI.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de Sistema Hospitalar, para o Hospital Municipal Barjonas Lobão.

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, com início a partir da assinatura da Ordem de Serviços.

**VALOR TOTAL:** R\$ 56.160,00 (cinquenta e seis mil e cento e sessenta reais)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Sistema Hospitalar tem como principal objetivo otimizar todos os processos operacionais, administrativos e gerenciais dentro de um hospital, como redução dos custos, redução de burocracia, padronização de processos, melhoria na gestão e um bom atendimento;  Gerenciamento do Sistema; painel todo em português (Brasil); acesso ao sistema no servidor com pessoa autorizada.	Meses	12	R\$ 4.680,00	R\$ 56.160,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 56.160,00</b>

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

02 - PODER EXECUTIVO

16 – FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

00 – FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.1004.2099.0000 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE MUNICIPAL

33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

FONTE DE RECURSO – 0.1.02 – RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE

**RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:** A) Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à contratante; B) Executar fielmente a prestação dos serviços do objeto contratado, de acordo com as normas legais verificando



FOLHA: 28  
PROC.: 2612023  
SUBSCRIÇÃO: 8

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ**  
**CNPJ Nº 06.477.822/0001-44**


sempre o bom desempenho, realizando os serviços em conformidade com a proposta apresentada e nas orientações da contratante, observando sempre os critérios de qualidade dos serviços/fornecimentos a serem executados.

**AUTORIZAÇÃO:** A empresa contratada fica autorizada a prestar os serviços do objeto supracitado a partir da data mencionada nesta convocação, nos exatos termos de sua proposta, anexo da Dispensa em referência.

Barão de Grajaú-MA, 02 de março de 2023

  
NADIA FERNANDES RIBEIRO  
Secretária Municipal de Saúde

De acordo em:    /    /   

  
J A R ARAUJO INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÃO LTDA  
José Afonso Araújo da Paz  
CPF 034.313.923-50

**44.115.511/0001-24**  
J ARAUJO INF. E TELECOMUNICAÇÃO LTDA  
Rua Rdo Nunes Almeida. 213 - Tiberão  
CEP 64806-435 Flonano-PI



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ-MA



TERÇA-FEIRA, 14 DE MARÇO DE 2023

ANO VII

NÚMERO: 0758 – PÁGINAS: 05


[www.baraodegrajau.ma.gov.br](http://www.baraodegrajau.ma.gov.br)

## ATOS DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL

VOLUME 07

### SUMÁRIO

AVISO DE LICITAÇÃO .....	3
RESENHA DE ADITIVO DE CONTRATO .....	3

 *clique para ir ao item selecionado)*

 R

((



### ATOS DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL

#### VOLUME 07

#### AVISO DE LICITAÇÃO

REGIÃO ELETRÔNICO Nº. 15/2023-SPR/CPL - OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Contratação empresa especializada no fornecimento de medicamentos, materiais hospitalares, hiperdia, insumos e correlatos, para atender as necessidades do Município de Barão de Grajaú-MA. ABERTURA: Data para cadastro de propostas a partir das 08:00 horas do dia 15/03/2023, Data para abertura de postas e início dos lances a partir das 08:00 horas do dia 15/03/2023, horário de Brasília/DF, local <https://licitanet.com.br/>. TIPO LICITAÇÃO: Menor Preço. OBTENÇÃO E CONSULTA DE EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação-CPL, no Prédio da CPL de Barão de Grajaú, de 2ª a 6ª feira, no horário das 8:00 às 12:00h. O Edital poderá ser consultado gratuitamente no portal da transparência, e no site do Licitanet, os esclarecimentos poderão ser realizados através do email: [cpl.baraodegrajau@gmail.com](mailto:cpl.baraodegrajau@gmail.com). Barão de Grajaú - MA, 13 de março de 2023. EDELSON CARLOS VAZ DA SILVA – Vereador Oficial.

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº102/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ/MA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA TORNEADORA DOIS AMIGOS LTDA, CNPJ Nº 09.236.114/0001-00). OBJETO: Prorrogar por mais 12 (doze) meses a vigência do Contrato nº 102/2022, objetivando a prestação de serviços de retifica e embuchamento nos veículos e máquinas, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú – MA, devendo ser considerado a partir de 07 de março de 2023 a 06 de março de 2024. AMPARO LEGAL: Art. 57, II da LEI Nº 8.666/93. BARÃO DE GRAJAÚ-MA, 06 de março de 2023. ASSINATURA: PAULO SÉRGIO NASCIMENTO BARROS, Secretário Municipal de Administração; FLAVIO RODRIGUES DA PAZ – Representante Legal.

#### RESENHA DE ADITIVO DE CONTRATO

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº100/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ/MA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA TORNEADORA DOIS AMIGOS LTDA, CNPJ Nº 09.236.114/0001-00). OBJETO: Prorrogar por mais 12 (doze) meses a vigência do Contrato nº 100/2022, objetivando a prestação de serviços de retifica e embuchamento nos veículos e máquinas, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú – MA, devendo ser considerado a partir de 07 de março de 2023 a 06 de março de 2024. AMPARO LEGAL: Art. 57, II da LEI Nº 8.666/93. BARÃO DE GRAJAÚ-MA, 06 de março de 2023. ASSINATURA: NADIA FERNANDES RIBEIRO, Secretária Municipal de Saúde; FLAVIO RODRIGUES DA PAZ – Representante Legal.

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº101/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ/MA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA TORNEADORA DOIS AMIGOS LTDA, CNPJ Nº 09.236.114/0001-00). OBJETO: Prorrogar por mais 12 (doze) meses a vigência do Contrato nº 101/2022, objetivando a prestação de serviços de retifica e embuchamento nos veículos e máquinas, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú – MA, devendo ser considerado a partir de 07 de março de 2023 a 06 de março de 2024. AMPARO LEGAL: Art. 57, II da LEI Nº 8.666/93. BARÃO DE GRAJAÚ-MA, 06 de março de 2023. ASSINATURA: LILIAN BARROS DE COSTA NOLETO, Secretária Municipal de Educação; FLAVIO RODRIGUES DA PAZ – Representante Legal.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ**  
CNPJ Nº 06.477.822/0001-44

**Memorando**

Barão de Grajaú - MA, 07 de março de 2023.

Ao  
Excelentíssimo Senhor  
MARCOS ANTONIO SILVA TEIXEIRA  
Procurador do Município  
Nesta

Senhor Procurador,

Solicitamos emissão de Parecer acerca da legalidade de inclusão de dotação orçamentária do Dispensa nº 08/2023, objetivando a Contratação empresa para prestação de serviços de locação de Sistema Hospitalar, para o Hospital Municipal Barjonas Lobão, firmado com a empresa J A R ARAUJO INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ 44.115.511/0001-24, COM SEDE NA RUA RAIMUNDO NUNES DE ALMEIDA, Nº 213, BAIRRO TIBERÃO, FLORIANO/PI.

Segue abaixo dotação orçamentária:

02- PODER EXECUTIVO  
16- FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
00 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
10.302.1004.2102.0000 - MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DO HOSPITAL  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

Sem mais para o momento, subscrevo-me.

  
**NADIA FERNANDES RIBEIRO**  
Secretária Municipal de Saúde

**OPINAMENTO JURÍDICO**

**PROCESSO: 26/2023**

**ASSUNTO: Apostilamento. Dispensa nº 08/2023. Prestação de serviços de locação de Sistema Hospitalar, para o Hospital Municipal Barjonas Lobão.**

**REQUERENTE: Secretaria Municipal de Saúde.**

**INTERESSADO: Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú.**

**PARECER**

Senhora Secretária,

Os autos administrativos em tela referem-se a solicitação de apostilamento do **Dispensa nº 08/2023**, objetivando a prestação de serviços de locação de Sistema Hospitalar, para o Hospital Municipal Barjonas Lobão, em razão de acréscimo de fonte de recursos inicialmente previsto no termo do contrato.

O apostilamento deriva-se de apostila, que nada mais é do que fazer anotação ou registro administrativo no próprio termo de contrato ou nos demais instrumentos hábeis que o substituem. Assim sendo, podemos conceituar o apostilamento como sendo “a anotação ou registro administrativo, que pode ser realizado no verso do próprio termo de contrato, ou por termo ato separado, juntado aos autos do processo administrativo respectivo”.

O apostilamento se diferencia do termo aditivo, pois, o primeiro, é utilizado para registrar variações no valor do contrato que não caracterizem alteração do mesmo. Geralmente essas variações são decorrentes de aplicação de reajuste previsto no próprio contrato, de atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como, nos casos de empenho e dotações orçamentárias suplementares. Ainda pode ser feito por apostilamento o caso de mudança de fonte de recursos inicialmente previsto no termo do contrato. Outras pequenas alterações que não tenham maiores implicações na execução contrato, como mudança de endereço das partes, retificações de CNPJ, também podem ser feitas por apostila. Já o termo aditivo, é instrumento utilizado para modificar convênios, contratos ou similares cuja modificação seja autorizada em lei.





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ**  
**CNPJ Nº 06.477.822/0001-44**

Tratando-se de apostila, por não se tratar de alteração do contrato, não há necessidade de sua publicação.

O apostilamento é muito comum em contratos de locação, de combustível e de prestação de serviços. Importante frisar, que nos casos de aplicação de reajuste previsto no próprio contrato e de atualizações por força de reequilíbrio econômico, é necessário que seja provocado pela contratada, por escrito, encaminhando uma nova planilha de cálculo do valor pretendido, demonstrando que houve perda na sua margem de lucro.

**O apostilamento é permitido pela Lei nº 8.666/93, conforme depreende-se do art. 65, §8º:**

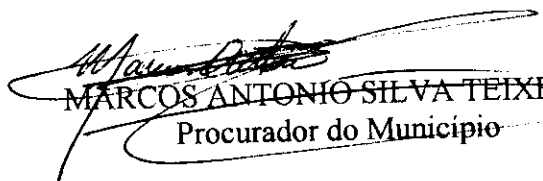
**“Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:**

**§ 8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento”.**

Finalizando, esclarecemos que a apostila é um ato administrativo que obrigatoriamente deve ser emitido pela autoridade máxima do Órgão responsável em assinar o contrato, que necessariamente não precisa conter assinatura do contratado.

É o opinamento. Salvo melhor juízo.

Barão de Grajaú -MA, 08 de março de 2023.

  
**MARCOS ANTONIO SILVA TEIXEIRA**  
Procurador do Município

**MINUTA**

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2023 DA DISPENSA nº 08/2023, ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ, E A EMPRESA J A R ARAUJO INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ 44.115.511/0001-24, COM SEDE NA RUA RAIMUNDO NUNES DE ALMEIDA, Nº 213, BAIRRO TIBERÃO, FLORIANO/PI.**

Pelo presente instrumento, que entre si fazem, de um lado A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAO DE GRAJAU, sediada na Rua Pedro Ferreira Góes, 506, Centro, Barão de Grajau-MA, CEP nº. 65.660-000, Barão de Grajau — Maranhão, inscrita no CNPJ sob o nº 13.911.405/0001-23, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Secretaria Municipal de Saúde, Sra. **NADIA FERNANDES RIBEIRO**, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 059.508.773-65, RG 3532774 SSP PI, residente e domiciliado nesta Cidade, resolve modificar unilateralmente a **Dispensa nº 08/2023, conforme Processo nº 26/2023**, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETIVO**

O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do Dispensa nº 08/2023, objetivando a prestação de serviços de locação de Sistema Hospitalar, para o Hospital Municipal Barjonas Lobão, registrado e publicado através do Diário Oficial do Município, por parte da Saúde, visando a inclusão na **Clausula Sexta – Da Dotação Orçamentária, da seguinte rubrica:**

02- PODER EXECUTIVO

16- FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

00 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.302.1004.2102.0000 - MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DO HOSPITAL

33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Barão de Grajaú- MA,



**NADIA FERNANDES RIBEIRO**

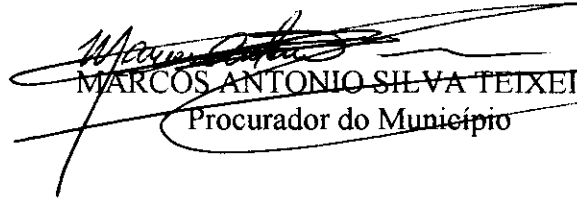
Secretária Municipal de Saúde

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ**  
**CNPJ Nº 06.477.822/0001-44**

**DESPACHO**

A Secretária Municipal de Saúde para conhecimento e autorização do pleito.

Barão de Grajaú -MA, 08 de março de 2023.

  
MARCOS ANTONIO SILVA TEIXEIRA  
Procurador do Município




**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ**  
CNPJ Nº 06.477.822/0001-44

Barão de Grajaú-MA, 09 de março de 2023

À  
Procuradoria Jurídica do Município

Autorizo o pleito na forma da lei e encaminho à Assessoria Jurídica para emissão da via do Apostilamento.

  
**NADIA FERNANDES RIBEIRO**  
Secretária de Saúde

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2023 DA DISPENSA nº 08/2023, ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ, E A EMPRESA J A R ARAUJO INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ 44.115.511/0001-24, COM SEDE NA RUA RAIMUNDO NUNES DE ALMEIDA, Nº 213, BAIRRO TIBERÃO, FLORIANO/PI.**

Pelo presente instrumento, que entre si fazem, de um lado A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAO DE GRAJAU, sediada na Rua Pedro Ferreira Góes, 506, Centro, Barão de Grajau-MA, CEP nº. 65.660-000, Barão de Grajau — Maranhão, inscrita no CNPJ sob o nº 13.911.405/0001-23, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. **NADIA FERNANDES RIBEIRO**, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 059.508.773-65, RG 3532774 SSP PI, residente e domiciliado nesta Cidade, resolve modificar unilateralmente a **Dispensa nº 08/2023, conforme Processo nº 26/2023**, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETIVO**

O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do Dispensa nº 08/2023, objetivando a prestação de serviços de locação de Sistema Hospitalar, para o Hospital Municipal Barjonas Lobão, registrado e publicado através do Diário Oficial do Município, por parte da Saúde, visando a inclusão na **Clausula Sexta – Da Dotação Orçamentária, da seguinte rubrica:**

02- PODER EXECUTIVO

16- FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

00 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.302.1004.2102.0000 - MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DO HOSPITAL

33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Barão de Grajaú- MA, 10 de março de 2023

  
**NADIA FERNANDES RIBEIRO**  
Secretária Municipal de Saúde